



## **CONTRATO Nº 114/2022**

**PROCESSO Nº 090/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022**  
**VIGÊNCIA: 30/06/2023**

**O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, e de outro lado a empresa **ESTRELA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.744.332/0001-30, estabelecida na Rua Pará, nº 05, Qd 02, Bairro Jardim Paulista, Cidade de Cauibá-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **GUSTAVO CAMPOS PINTO E SOUZA**, cargo de Sócio administrador, Brasileiro, Solteiro, portador do RG nº 2544688-6 e CPF nº 066.677.121-90, resolvem celebrar o presente contrato em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no **Processo nº 090/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 – O objeto do presente é a futura e eventual aquisição de materiais de consumo (medicamentos e insumos) para atender os beneficiários do SUS de Canarana, em cumprimento ao artigo 23, inciso II e artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal, conforme abaixo:**

#### **LOTE 06 - SERINGA HIPODERMICA 10ML**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
37	Seringa hipodérmica, estéril, bico luer lock, 10mL com agulha 25x7 - Marca: SR	80000	R\$ 0,9788	R\$ 78.300,00
				<b>R\$ 78.300,00</b>

#### **LOTE 14 - LUVA PROCEDIMENTO PP**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
48	Luva de procedimento PP c/ 100 - Marca: GLOMED	2500	R\$ 53,1600	R\$ 132.900,00
				<b>R\$ 132.900,00</b>

#### **LOTE 16 - LUVA VINIL M**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
50	Luva para procedimento - em vinil, formato anatomico, sem talco, tamanho: M, com punho reforçado, não esteril - Marca: MEDIX	200	R\$ 47,5000	R\$ 9.500,00
				<b>R\$ 9.500,00</b>

#### **LOTE 17 - LUVA VINIL P**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
51	Luva para procedimento - em vinil, formato anatomico, sem talco, tamanho: P, com punho reforçado, não esteril - Marca: MEDIX	200	R\$ 47,5000	R\$ 9.500,00
				<b>R\$ 9.500,00</b>

#### **LOTE 21 - CANULA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
68	cânula pvc, orofaríngea de guedel nº 0 - Marca: PROTEC	30	R\$ 11,8256	R\$ 354,77
69	cânula pvc, orofaríngea de guedel nº 1 - Marca: PROTEC	30	R\$ 11,8933	R\$ 356,80
70	cânula pvc, orofaríngea de guedel nº 2 - Marca: PROTEC	30	R\$ 12,7828	R\$ 383,48
71	cânula pvc, orofaríngea de guedel nº 3 - Marca: PROTEC	30	R\$ 12,5541	R\$ 376,62
72	cânula pvc, orofaríngea de guedel nº 4 - Marca: PROTEC	30	R\$ 12,4440	R\$ 373,32
73	cânula pvc, orofaríngea de guedel nº 5 - Marca: PROTEC	30	R\$ 12,0035	R\$ 360,11
74	Cânula, pvc, orofaríngea de Guedel nº 6 - Marca: PROTEC	30	R\$ 12,5710	R\$ 377,13
75	Cânula de traqueostomia, pvc - cloreto de polivinila, descartável, estéril, 2,5 MM - Marca: WELL LEAD	10	R\$ 47,5310	R\$ 475,31
76	Cânula de traqueostomia, pvc - cloreto de polivinila, descartável, estéril, 3 MM - Marca: WELL LEAD	10	R\$ 69,3948	R\$ 693,95
77	Cânula de traqueostomia, pvc - cloreto de polivinila, descartável, estéril, 3,5 MM - Marca: WELL LEAD	10	R\$ 52,9779	R\$ 529,78
78	Cânula de traqueostomia, pvc - cloreto de polivinila, descartável, estéril, 4 M. - Marca: WELL LEAD	10	R\$ 97,3662	R\$ 973,66
79	Cânula de traqueostomia, pvc - cloreto de polivinila, descartável, estéril, 5 MM.	10	R\$ 25,2691	R\$ 252,69



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200  
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

	- Marca: WELL LEAD			
80	Cânula de traqueostomia, pvc - cloreto de polivinila, descartável, estéril, 6 MM - Marca: SOLIDOR	10	R\$ 24,5237	R\$ 245,24
81	Cânula de traqueostomia, pvc - cloreto de polivinila, descartável, estéril, 7 MM - Marca: SOLIDOR	10	R\$ 25,4131	R\$ 254,13
82	Cânula de traqueostomia, pvc - cloreto de polivinila, descartável, estéril, 7,50 MM - Marca: SOLIDOR	10	R\$ 24,9133	R\$ 249,13
83	Cânula de traqueostomia, pvc - cloreto de polivinila, descartável, estéril, 8 MM - Marca: SOLIDOR	10	R\$ 24,3881	R\$ 243,88
				<b>R\$ 6.500,00</b>

**LOTE 22 - BOLSA COLOSTOMIA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
84	Bolsa colostomia, com placa acoplada, compatível com estomas de 25 a 35mm, com filtro de gases - Marca: MEDSONDA	2500	R\$ 23,5400	R\$ 58.850,00
				<b>R\$ 58.850,00</b>

**LOTE 28 - DRENOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
105	Conjunto Drenagem Tórax, Frasco Pvc Rígido Transparente, Tampa Rosca C/3vias, Conector Dreno-Tubo, 2.000 mL, Tubo Extensor Pvc C/ Pinça Clamp, Dreno Tórax Nº32, Estéril, Descartável - Marca: MEDSHARP	10	R\$ 109,9562	R\$ 1.099,56
106	Dispositivo incontinência urinária, com extensor n.06, com preservativo látex descartável, atóxico, aprotrogênico, estéril - Marca: MEDSONDA	300	R\$ 2,8105	R\$ 843,15
107	Dreno cirúrgico, de penrose, látex atóxico, com pó bioabsorvível, n. 01, descartável, estéril - Marca: WILTEX	70	R\$ 3,0834	R\$ 215,84
108	Dreno cirúrgico, de penrose, látex atóxico, com pó bioabsorvível, n. 02, descartável, estéril - Marca: WILTEX	60	R\$ 2,6286	R\$ 157,72
109	Dreno cirúrgico, de penrose, látex atóxico, com pó bioabsorvível, n. 03, descartável, estéril - Marca: WILTEX	50	R\$ 3,4745	R\$ 173,73
				<b>R\$ 2.490,00</b>

**LOTE 34 - FRALDA GERIÁTRICA M**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
186	Fralda Geriátrica M c/ 08 unid. - Marca: KISSES	1000	R\$ 24,6990	R\$ 24.699,00
				<b>R\$ 24.699,00</b>

**LOTE 35 - FRALDA GERIÁTRICA P**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
187	Fralda Geriátrica P c/ 08 unid. - Marca: KISSES	500	R\$ 27,9800	R\$ 13.990,00
				<b>R\$ 13.990,00</b>

**LOTE 36 - FRALDA GERIÁTRICA XG**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
188	Fralda Geriátrica XG c/ 08 unid. - Marca: KISSES	4000	R\$ 25,4975	R\$ 101.990,00
				<b>R\$ 101.990,00</b>

**LOTE 38 - ESPECULO/TOUCA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
196	Espéculo vaginal grande, polietileno, estéril, descartável, sem lubrificação - Marca: CRALPLAST	600	R\$ 2,8136	R\$ 1.688,15
197	Espéculo vaginal médio, polietileno, estéril, descartável, sem lubrificação - Marca: CRALPLAST	1500	R\$ 2,1227	R\$ 3.184,05
198	Espéculo vaginal pequeno, polietileno, estéril, descartável, sem lubrificação - Marca: CRALPLAST	400	R\$ 2,0217	R\$ 808,68
199	Touca descartável, branca, com elástico, c/ 100. - Marca: FARMATEX	600	R\$ 20,8652	R\$ 12.519,12
				<b>R\$ 18.200,00</b>

**LOTE 42 - MASCARA DE PROTEÇÃO PROFISSIONAL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
211	Máscara de proteção profissional N95, descartável, c/20 - Marca: NUTRIEX	500	R\$ 91,0000	R\$ 45.500,00
				<b>R\$ 45.500,00</b>

**LOTE 43 - MASCARA/OXIGENAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
212	Máscara de venturi, infantil, contendo máscara facial, traqueia corrugada, extensao para conexao no fluxometro, adaptador pra inalacao, 6 (seis) valvulas coloridas - Marca: FOYOMED	20	R\$ 48,7290	R\$ 974,58
213	Máscara de venturi, adulto, contendo máscara facial, traqueia corrugada, extensao para conexao no fluxometro, adaptador pra inalacao, 6 (seis) valvulas coloridas - Marca: FOYOMED	30	R\$ 47,3832	R\$ 1.421,50
214	Máscara para oxigenoterapia - alta concentracao adulto com reservatorio e de nao-reinalacao, de formato anatomico, nao reinalante, extensao em pvc flexivel transparente - Marca: ROMED	25	R\$ 94,5367	R\$ 2.363,42
215	Máscara para oxigenoterapia - alta concentracao infantil com reservatorio e de nao-reinalacao, de formato anatomico, nao reinalante, extensao em pvc flexivel transparente - Marca: ROMED	10	R\$ 93,6728	R\$ 936,73



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguai, 228 – Fone (66) 3478-1200  
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

216	Máscara para traqueostomia - em plástico atóxico, elástico resistente removível, adulto, individual - Marca: PROTEC	20	R\$ 84,0050	R\$ 1.680,10
217	Máscara para traqueostomia - em plástico atóxico, elástico resistente removível, infantil, individual - Marca: PROTEC	10	R\$ 83,4536	R\$ 834,54
218	Conjunto Nebulização para ar comprimido, Máscara, Copo E Tubo Extensor, Infantil, Uso Individual, Desmontável E Atóxico - Marca: PROTEC	30	R\$ 220,1169	R\$ 6.603,51
219	Conjunto Nebulização para ar comprimido, máscara, copo e tubo extensor, Adulto, Uso Individual, Desmontável E Atóxico - Marca: PROTEC	30	R\$ 148,9777	R\$ 4.469,33
220	Reservatório de oxigênio - para resuscitador manual adulto, reservatório de oxigênio p/ventilador por pressaopositiva (ambu) - Marca: FOYOMED	8	R\$ 23,1402	R\$ 185,12
221	Resuscitador - do tipo reanimador ventilatório manual (ambu), para adulto, de silicone autoclavável - Marca: DORMED	10	R\$ 396,7838	R\$ 3.967,84
222	Frasco Umificador Oxigênio, Polipropileno, Conexão Borboleta, 250ml - Marca: PROTEC	30	R\$ 29,6559	R\$ 889,68
223	Traqueia siliconizada - em silicone, autoclavável, incolor, corrugado, com lumem interno liso, para circuito do ventilador pulmonar de transporte - Marca: DORMED	25	R\$ 57,0051	R\$ 1.425,13
224	Válvula reguladora de pressão para cilindro de O2 com fluxômetro - Marca: PROTEC	30	R\$ 609,0893	R\$ 18.272,68
225	Cateter oxigenioterapia, polipropileno, óculos, com anel de ajuste, adulto, pronga em silicone maleável - Marca: MEDSONDA	3000	R\$ 6,1664	R\$ 18.499,20
226	Cateter oxigenioterapia, polipropileno, óculos, com anel de ajuste, pediátrico, pronga em silicone maleável - Marca: MEDSONDA	400	R\$ 4,9166	R\$ 1.966,64

**R\$ 64.490,00**

**LOTE 44 - OUTROS MATERIAIS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
227	Abaixador de língua, madeira, tipo espátula, 14cmx2mm, descartável, c/ 100 - Marca: ESTILO	300	R\$ 8,2294	R\$ 2.468,81
228	Almotolia plástico, âmbar, bico reto, com tampa, 250mL - Marca: JPROLAB	200	R\$ 5,7872	R\$ 1.157,44
229	Almotolia plástico, âmbar, bico reto, com tampa, 500mL - Marca: JPROLAB	200	R\$ 6,8814	R\$ 1.376,28
230	Aparelho barbear, duas lâminas, fita lubrificante, descartável - Marca: BIC	1500	R\$ 3,4271	R\$ 5.140,65
231	Cadarço de algodão para fixação de tubo endotraqueal, 10mmx10m - Marca: SONI	15	R\$ 19,8032	R\$ 297,05
232	Capa para videolaparoscopia descartável 12,5x250cm - Marca: ESTERILMED	300	R\$ 13,2021	R\$ 3.960,63
233	Clamp umbilical, pvc rígido, atóxico, hipoalergênico, descartável, estéril - Marca: WILTEX	1000	R\$ 1,2931	R\$ 1.293,10
234	Colchão - Uso hospitalar, colchão d'água em pvc resistente, articulado, 190 cm, 90cm, modelo anti-escaras, para cama fowler - Marca: LUCKSPUMA	10	R\$ 220,9547	R\$ 2.209,55
235	Conector - tipo conector em Y universal (com furos) em policarbonato com característica autoclavável compatível com diversos circuitos/pacientes, produto nao esteril - Marca: AXMED	10	R\$ 34,3617	R\$ 343,62
236	Eletrodo aparelho médico, monitorização cardíaca, adulto e pediátrico, descartável, com gel sólido, descartável, atóxico, hipoalergênico - Marca: MEDPEX	20000	R\$ 0,7234	R\$ 14.468,00
237	Escova endocervical, plástico, microcerdas nylon, c/ 100 . - Marca: ABSORVE	30	R\$ 35,0218	R\$ 1.050,65
238	Escova/esponja de assepsia das mãos com clorexidina 2%, embalagem individual - Marca: RIOQUIMICA	2000	R\$ 4,4218	R\$ 8.843,60
239	Espátula de Ayres, 18cm, madeira, descartável, c/ 100 . - Marca: ESTILO	40	R\$ 16,8191	R\$ 672,76
240	Filtro - com barreira total a bactéria e a vírus (HMEF) + tubo flexível - Marca: MEDIX	40	R\$ 50,0415	R\$ 2.001,66
241	Filtro - hepa bacteriológico e viral para circuito respiratório, indicado para sistemas respiratórios e concentradores de oxigênio - Marca: BE CARE	40	R\$ 152,3579	R\$ 6.094,32
242	Fio guia (mandril) entubação traqueal adulto. - Marca: DORMED	5	R\$ 69,0579	R\$ 345,29
243	Fio guia (mandril) entubação traqueal infantil . - Marca: DORMED	2	R\$ 72,8016	R\$ 145,60
244	Fixador citológico, spray, 100ml . - Marca: CRALPLAST	30	R\$ 12,1622	R\$ 364,87
245	Garrote n. 200, látex, 15m. - Marca: SOLIDOR	2	R\$ 23,4925	R\$ 46,99
246	Gel condutor para ultrassonografia 5Kg . - Marca: CARBOGEL	30	R\$ 56,4255	R\$ 1.692,77
247	Mangueira extensão, oxigenioterapia, silicone, transparente, nº 204, 15m - Marca: MEDICONE	6	R\$ 104,8755	R\$ 629,25
248	Manguito, borracha, adulto normal, para esfigmomanômetro, 2 vias - Marca: PREMIUM	40	R\$ 46,8404	R\$ 1.873,62
249	Óculos de proteção individual, acrílico, transparente, lente única em policarbonato de alto impacto, antirisco e antiembaçante. - Marca: DANNY	60	R\$ 10,1910	R\$ 611,46
250	Pêra aspiração, látex, autoclavável, aspiração de vias aéreas em recém-nato nº 8 - Marca: DORMED	40	R\$ 14,8840	R\$ 595,36
251	Preservativo masculino, não lubrificado, p/ultrasonografia, cx c/ 144 - Marca: BLOWTEX	20	R\$ 92,2249	R\$ 1.844,50
252	Protetor ocular adulto/infantil, cx com 20 unidades - Marca: COPERTINA	20	R\$ 60,6212	R\$ 1.212,42
253	Tela - separadora de tecidos destinado ao reparo das hernias da parede abdominal, medindo: 30,00x35,00cm, composta de polipropileno de baixa gramatura - Marca: MEDSHARP	10	R\$ 272,6599	R\$ 2.726,60
254	Recipiente nutrição enteral 300mL, PVC, graduado, estéril, descartável - Marca:	2000	R\$ 2,0074	R\$ 4.014,80



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguai, 228 – Fone (66) 3478-1200  
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

	NUTRIMED			
255	Sapatilha pro-pé descartável, 30g/m <sup>2</sup> , branco, pacote c/ 100 - Marca: ANADONA	100	R\$ 25,1835	R\$ 2.518,35

**R\$ 70.000,00**

**LOTE 47 - INDICADOR/LANCETA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
258	Indicador biológico para controle processos de esterilização a vapor, c/ 50 - Marca: CLEANUP	3	R\$ 307,6215	R\$ 922,86
259	Indicador químico, classe II, interno, bowie dick, folha para teste, para esterilização a vapor - Marca: CLEANUP	10	R\$ 752,1457	R\$ 7.521,46
260	Indicador químico (integrador), classe IV, interno, multiparamétrico, tira de papel, para esterilização a vapor, caixa com 250 testes - Marca: CLEANUP	50	R\$ 91,1234	R\$ 4.556,17
261	Introdutor Bougie 15FR adulto para entubação - Marca: NEWMED	50	R\$ 84,5029	R\$ 4.225,15
262	Lanceta para punção digital, trifacetada, siliconada, estéril, descartável, com ajuste de profundidade, em aço inoxidável, ponta embutida em corpo plástico, 28G, caixa com 200 unidades - Marca: TKL	400	R\$ 70,8635	R\$ 28.345,40
263	Mini incubadora biológica, com capacidade para 4 indicadores biológicos, voltagem automática - Marca: CLEANUP	2	R\$ 1.364,4812	R\$ 2.728,96

**R\$ 48.300,00**

**LOTE 48 - ANTIPARASITARIO/ANTIFÚNGICO/ANTIMICÓTICO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
264	Albendazol 40mg/mL suspensão oral 10mL. - Marca: PRATI	6000	R\$ 2,3711	R\$ 14.226,50
265	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40MG/ML SUSP ORAL 100ML - Marca: FARMACE	400	R\$ 17,5697	R\$ 7.027,88
266	Estriol 1mg/g creme vaginal 50g. - Marca: SANVAL	100	R\$ 20,5286	R\$ 2.052,86
267	Metronidazol 100mg/g gel vaginal 50g com 7 aplicadores. - Marca: PRATI	500	R\$ 11,5600	R\$ 5.780,00
268	Miconazol nitrato 2% creme tópic 28g. - Marca: PRATI	500	R\$ 5,6421	R\$ 2.821,05
269	Miconazol, nitrato 2% creme vaginal 80g com 7 aplicadores. - Marca: PRATI	500	R\$ 18,2221	R\$ 9.111,05
270	Nistatina 100.000UI/mL suspensão oral 50mL com contagotas . - Marca: PRATI	200	R\$ 8,6102	R\$ 1.722,04
271	Permanganato de potássio comprimido. - Marca: MARIOL	1000	R\$ 0,5973	R\$ 597,30
272	Tiabendazol 50mg/mL solução oral 40mL. - Marca: UCI-FARMA	100	R\$ 31,8312	R\$ 3.183,12
273	Aciclovir 200mg comprimido . - Marca: PRATI	6000	R\$ 0,4870	R\$ 2.922,00
274	Cetoconazol 200mg comprimido . - Marca: PRATI	5000	R\$ 0,6708	R\$ 3.354,00
275	Fluconazol 150mg cápsula . - Marca: PRATI	5000	R\$ 0,9097	R\$ 4.548,50
276	Aciclovir 50mg/g creme 10g . - Marca: PRATI	400	R\$ 5,3205	R\$ 2.128,20
277	Albendazol 400mg comprimido mastigável. - Marca: PRATI	15000	R\$ 0,8178	R\$ 12.267,00
278	Ivermectina 6mg comprimido . - Marca: VITAMEDIC	50000	R\$ 1,4243	R\$ 71.215,00
279	Metronidazol 250mg comprimido. - Marca: NEOQUIMICA	15000	R\$ 0,3492	R\$ 5.238,00
280	Permetrina 1% loção capilar 60mL. - Marca: PRATI	50	R\$ 5,4032	R\$ 270,16
281	Pirimetamina 25mg comprimido. - Marca: FARMAQUIMICA	200	R\$ 0,3676	R\$ 73,52
282	Mebendazol suspensão oral 30mL . - Marca: BELFAR	300	R\$ 4,5394	R\$ 1.361,82

**R\$ 149.900,00**

**LOTE 51 - HIPERTENSIVOS - COMPRIMIDOS 250 MG**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
295	Metildopa 250 mg comprimido . - Marca: SANVAL	50000	R\$ 0,8878	R\$ 44.390,00

**R\$ 44.390,00**

**LOTE 53 - ANTI-ARRITMICO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
299	Digoxina 0,25 mg comprimido . - Marca: PHARLAB	6000	R\$ 0,3399	R\$ 2.039,31
300	Adenosina, fosfato 3 mg/mL solução injetável 2mL. - Marca: HIPOLABOR	100	R\$ 22,4954	R\$ 2.249,54
301	Amiodarona, cloridrato 50mg/mL solução injetável 3mL - Marca: HIPOLABOR	400	R\$ 4,3190	R\$ 1.727,60
302	Amiodarona, cloridrato 200mg comprimido - Marca: GEOLAB	30000	R\$ 1,3968	R\$ 41.904,00
303	Deslanosideo 0,2mg/mL solução injetável 2mL. - Marca: UNIAO QUIMICA	150	R\$ 4,5303	R\$ 679,55

**R\$ 48.600,00**

**LOTE 54 - ANTICOAGULANTE - ALTEPLASE**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
304	Alteplase 10mg pó liofilizado para solução injetável - Marca: BOHERING	6	R\$ 1.306,1741	R\$ 7.837,04
305	Alteplase 50mg pó liofilizado para solução injetável - Marca: BOHERING	8	R\$ 3.470,2444	R\$ 27.761,96

**R\$ 35.599,00**

**LOTE 56 - ANTICOAGULANTE - IMUNOGLOBULINA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
308	Imunoglobulina humana anti RH (D) 300mcg/2mL solução injetável 2mL -	350	R\$ 445,6857	R\$ 155.990,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200  
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

Marca: CLS BEHRING				
				<b>R\$ 155.990,00</b>

**LOTE 57 - ANTICOAGULANTE - HEPARINA 0,25ML**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
309	Heparina sódica 5.000 UI/0,25ml solução injetável 0,25mL - Marca: SANVAL	2500	R\$ 23,3560	R\$ 58.390,00
				<b>R\$ 58.390,00</b>

**LOTE 59 - DIURETICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
311	Espironolactona 25mg comprimido . - Marca: ASPEN	40000	R\$ 0,3123	R\$ 12.491,85
312	Furosemida 40 mg comprimido . - Marca: PRATI	80000	R\$ 0,1757	R\$ 14.056,00
313	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido. - Marca: PRATI	200000	R\$ 0,0879	R\$ 17.580,00
314	Furosemida 10mg/mL solução injetável 2mL - Marca: SANTISA	1500	R\$ 2,7141	R\$ 4.071,15
				<b>R\$ 48.199,00</b>

**LOTE 61 - VITAMINAS/ANTIANEMICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
322	Tiamina, cloridrato 300mg comprimido. - Marca: PRATI	12000	R\$ 0,5065	R\$ 6.077,76
323	Ácido ascórbico solução injetável 100mg/mL 5mL - Marca: SANTISA	15000	R\$ 2,2546	R\$ 33.819,00
324	Hidróxido férrico, sacarato 20mg/mL solução injetável 5mL EV - Marca: BLAU	600	R\$ 30,6754	R\$ 18.405,24
325	Vitaminas do complexo B (B1,B2,B3,B5,B6) solução injetável 2 ML - Marca: HYPOFARMA	20000	R\$ 2,3310	R\$ 46.620,00
326	Ácido fólico 5mg comprimido . - Marca: HIPOLABOR	80000	R\$ 0,1051	R\$ 8.408,00
327	Sulfato ferroso 40mg comprimido . - Marca: TEUTO	120000	R\$ 0,0955	R\$ 11.460,00
				<b>R\$ 124.790,00</b>

**LOTE 63 - ANTIBIÓTICOS MACROLÍDEOS - AZITROMICINA 500MG**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
329	Azitromicina 500mg comprimido . - Marca: ABL	60000	R\$ 1,9383	R\$ 116.300,00
				<b>R\$ 116.300,00</b>

**LOTE 64 - ANTIBIÓTICOS MACROLÍDEOS - CLARITROMICINA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
330	Claritromicina 500mg comprimido. - Marca: ABL	4000	R\$ 6,6875	R\$ 26.750,00
				<b>R\$ 26.750,00</b>

**LOTE 68 - ANTIBIÓTICOS - CEFALEXINA - SUSPENSÃO ORAL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
334	CEFALEXINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 100ML. - Marca: ABL	2000	R\$ 22,7500	R\$ 45.500,00
				<b>R\$ 45.500,00</b>

**LOTE 70 - ANTIBIÓTICOS SULFONAMIDAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
336	Sulfadiazina 500mg comprimido . - Marca: SOBRAL	1000	R\$ 2,4852	R\$ 2.485,23
337	Sulfadiazina de prata 1% creme 400g . - Marca: PRATI	300	R\$ 103,6589	R\$ 31.097,67
338	Sulfametoxazol+trimetoprima 200+40mg/mL suspensão oral 50mL . - Marca: TEUTO	500	R\$ 7,3910	R\$ 3.695,50
339	Sulfametoxazol+trimetoprima 400+80mg comprimido. - Marca: TEUTO	8000	R\$ 0,4527	R\$ 3.621,60
				<b>R\$ 40.900,00</b>

**LOTE 74 - ANTIBIÓTICO - AMOXILINA - SUSPENSÃO ORAL 75 ML**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
350	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50 + 12,5mg/mL pó para suspensão oral 75mL - Marca: EMS	1500	R\$ 25,9933	R\$ 38.990,00
				<b>R\$ 38.990,00</b>

**LOTE 78 - ANTIBIÓTICOS DIVERSOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
357	Doxiciclina, cloridrato 100mg comprimido . - Marca: LEGRAND	5000	R\$ 0,4154	R\$ 2.076,97
358	Espiramicina 500mg comprimido. - Marca: SANOFI	1000	R\$ 5,6863	R\$ 5.686,30
359	Ampicilina sódica 500mg pó para solução injetável . - Marca: TEUTO	1500	R\$ 7,8464	R\$ 11.769,60
360	Feñilefrina, cloridrato + tetracaína, cloridrato 1mg + 10mg/mL solução oftálmica 10mL - Marca: ALLERGAN	20	R\$ 15,9236	R\$ 318,47
361	Oxacilina sódica 500mg pó para solução injetável - Marca: BLAU	1200	R\$ 3,8217	R\$ 4.586,04
362	Bicarbonato de sódio 8,4% solução injetável 10mL - Marca: SAMTEC	600	R\$ 1,5877	R\$ 952,62
				<b>R\$ 25.390,00</b>

**LOTE 81 - ANTI-HISTAMINICO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
369	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML . - Marca: PRATI	5000	R\$ 2,8082	R\$ 14.041,02



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguai, 228 – Fone (66) 3478-1200  
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

370	Loratadina 1mg/mL solução oral 120mL . - Marca: BIOSINTETICA	5000	R\$ 5,9938	R\$ 29.969,00
371	Prometazina 25mg/mL solução injetável 2mL . - Marca: SANVAL	3000	R\$ 6,2240	R\$ 18.672,00
372	Fenoterol, bromidrato 5mg/mL solução para inalação 20mL - Marca: PRATI	200	R\$ 7,4854	R\$ 1.497,08
373	Ipratrópio, brometo 0,25mg/mL solução para inalação 20mL - Marca: HIPOLABOR	600	R\$ 3,0015	R\$ 1.800,90

**R\$ 65.980,00**

**LOTE 82 - ANTI-DIABETICO - LIBERAÇÃO PROLONGADA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
374	Glicazida 30mg comprimido liberação prolongada. - Marca: RANBAY	10000	R\$ 0,3784	R\$ 3.784,00
375	Glicazida 60mg comprimido liberação prolongada . - Marca: RANBAY	10000	R\$ 1,2366	R\$ 12.366,00

**R\$ 16.150,00**

**LOTE 84 - ANESTESICO/RELAXANTE MUSCULAR**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
379	Bupivacaína, cloridrato + glicose 5 + 80mg/mL solução injetável 4mL - Marca: HIPOLABOR	1000	R\$ 7,9078	R\$ 7.907,81
380	Bupivacaína, cloridrato 0,5% + epinefrina, hemotartarato solução injetável 20mL - Marca: CRISTALIA	100	R\$ 40,7162	R\$ 4.071,62
381	Lidocaína, cloridrato 100mg/mL solução tópica 50mL - Marca: HIPOLABOR	8	R\$ 144,3295	R\$ 1.154,64
382	Lidocaína, cloridrato 220mg/mL solução injetável 20mL - Marca: HIPOLABOR	3000	R\$ 14,2054	R\$ 42.616,20
383	Lidocaína, cloridrato 20mg/g gel 30g - Marca: HIPOLABOR	1000	R\$ 7,2232	R\$ 7.223,20
384	Cetamina, cloridrato 50mg/mL solução injetável 10mL . - Marca: CRISTALIA	30	R\$ 162,8456	R\$ 4.885,37
385	Fentanila, citrato 0,05mg/mL solução injetável 10mL - Marca: HIPOLABOR	300	R\$ 12,3248	R\$ 3.697,44
386	Pancurônio, brometo 2mg/mL solução injetável 2mL - Marca: CRISTALIA	100	R\$ 21,4575	R\$ 2.145,75
387	Suxametônio, cloreto 500mg pó para solução injetável - Marca: BLAU	150	R\$ 43,9083	R\$ 6.586,25
388	Propofol 10mg/mL emulsão injetável 20mL, - Marca: MIDFARMA	100	R\$ 46,9172	R\$ 4.691,72

**R\$ 84.980,00**

**LOTE 85 - ANALGÉSICOS - SOLUÇÃO ORAL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
389	Dipirona sódica 500 mg/ml solução oral 20mL . - Marca: FARMACE	10000	R\$ 4,7924	R\$ 47.924,23
390	Dipirona sódica 50mg/mL solução oral 100mL . - Marca: BIOSINTETICA	100	R\$ 5,1832	R\$ 518,32
391	Paracetamol 200mg/ml solução oral 15mL . - Marca: FARMACE	3000	R\$ 1,8797	R\$ 5.639,10
392	Paracetamol 32mg/mL suspensão oral 60mL - Marca: EMS	100	R\$ 18,9835	R\$ 1.898,35

**R\$ 55.980,00**

**LOTE 88 - SOLUÇÕES ISOTONICOS - INJETÁVEIS 10 ML**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
399	Água destilada solução injetável 10mL . - Marca: SAMTEC	25000	R\$ 0,9163	R\$ 22.906,22
400	Cloreto de potássio 15% solução injetável 10mL - Marca: SAMTEC	1000	R\$ 1,7867	R\$ 1.786,70
401	Cloreto de sódio 20% solução injetável 10ml - Marca: SAMTEC	600	R\$ 1,5118	R\$ 907,08

**R\$ 25.600,00**

**LOTE 89 - SOLUÇÕES ISOTONICOS - CLORETO DE SODIO - INJETÁVEL + GLICOSE - 500 ML**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
402	Cloreto de sódio 0,9% + Glicose 5% solução injetável 500 ml - Sistema Fechado em Bolsa Trilaminada;com paredes flexível;com 2 sítios;uma via para equipo e uma via adição de medicamento.(isento de PVC) - Marca: JP	10000	R\$ 8,7350	R\$ 87.350,00

**R\$ 87.350,00**

**LOTE 92 - SOLUÇÕES ISOTONICOS - CLORETO DE SODIO - INJETÁVEL - 500 ML**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
405	Cloreto de Sódio 0,9% 500ml - Sistema Fechado em Bolsa Trilaminada;com paredes flexível;com 2 sítios;uma via para equipo e uma via adição de medicamento.(isento de PVC) - Marca: HALEXISTAR	15000	R\$ 7,9667	R\$ 119.500,00

**R\$ 119.500,00**

**LOTE 93 - SOLUÇÕES ISOTONICOS - GLICOSE INJETAVEL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
406	Glicose 50% solução injetável 10mL - Marca: SAMTEC	1600	R\$ 1,6747	R\$ 2.679,50
407	Glicose 5% 500ml - Sistema Fechado em Bolsa Trilaminada;com paredes flexível;com 2 sítios;uma via para equipo e uma via adição de medicamento.(isento de PVC) - Marca: JP	5000	R\$ 7,5641	R\$ 37.820,50

**R\$ 40.500,00**

**LOTE 94 - SOLUÇÕES ISOTONICOS - RINGER**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
408	Ringer Lactato 500ml - Sistema Fechado em Bolsa Trilaminada;com paredes flexível;com 2 sítios;uma via para equipo e uma via adição de medicamento.(isento de PVC) - Marca: JP	20000	R\$ 8,8820	R\$ 177.639,90



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguai, 228 – Fone (66) 3478-1200  
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

409	Ringer 500ml - Sistema Fechado em Bolsa Trilaminada;com paredes flexível;com 2 sítios;uma via para equipo e uma via adição de medicamento.(isento de PVC) - Marca: JP	4000	R\$ 7,8982	R\$ 31.592,80
410	Pasta d'agua 100ml, - Marca: RIOQUIMICA	100	R\$ 20,1730	R\$ 2.017,30

**R\$ 211.250,00**

**LOTE 95 - SOLUÇÕES ISOTONICOS - DIVERSOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
411	Manitol solução injetável 20% 250ml. - Marca: JP	100	R\$ 8,1552	R\$ 815,52
412	Metronidazol 5mg/mL solução injetável sistema fechado 100mL - Marca: FARMACE	800	R\$ 6,5731	R\$ 5.258,48
413	Ocitocina 5UI/mL solução injetável 1mL. - Marca: UNIAO QUIMICA	1500	R\$ 3,6390	R\$ 5.458,50
414	Cloreto de sódio 9mg/mL solução nasal 30mL - Marca: AVERT	500	R\$ 2,9150	R\$ 1.457,50

**R\$ 12.990,00**

**LOTE 96 - COLÍRIO OFTALMICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
415	Timolol, maleato 0,5% solução oftálmica 5mL. - Marca: TEUTO	120	R\$ 3,5749	R\$ 428,99
416	Nitrato de prata 10mg/mL solução oftálmica 3mL - Marca: FURP	10	R\$ 46,6014	R\$ 466,01

**R\$ 895,00**

**LOTE 104 - PSICOTROPICO - INJETÁVEL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
444	Diazepam 5mg/mL solução injetável 2mL - Marca: SANTISA	1000	R\$ 1,3922	R\$ 1.392,22
445	Fenobarbital sódico 100mg/mL solução injetável 2mL - Marca: TEUTO	100	R\$ 6,3337	R\$ 633,37
446	Haloperidol 5mg/mL solução injetável 1mL. - Marca: HYPOFARMA	250	R\$ 12,5926	R\$ 3.148,15
447	Haloperidol, decanoato 50mg/mL solução injetável 1mL. - Marca: UNIAO QUIMICA	400	R\$ 22,7751	R\$ 9.110,04
448	Clorpromazina, cloridrato 5mg/mL solução injetável 5mL - Marca: HYPOFARMA	200	R\$ 1,9991	R\$ 399,82
449	Fenitoína sódica 50mg/mL solução injetável 5mL. - Marca: CRISTALIA	300	R\$ 6,2590	R\$ 1.877,70
450	Flumazenil 0,1mg/mL solução injetável 5mL. - Marca: HIPOLABOR	50	R\$ 31,9393	R\$ 1.596,97
451	Midazolam, cloridrato 1mg/mL solução injetável 5mL - Marca: TEUTO	500	R\$ 11,3128	R\$ 5.656,40
452	Morfina, sulfato 10mg/mL solução injetável 1mL - Marca: HIPOLABOR	800	R\$ 5,0165	R\$ 4.013,20
453	Tramadol, cloridrato 50mg/ml solução injetável 1mL - Marca: TEUTO	6000	R\$ 2,5409	R\$ 15.245,40
454	Naloxona, cloridrato 0,4 mg/mL solução injetável 1mL - Marca: HIPOLABOR	100	R\$ 9,8088	R\$ 980,88
455	Midazolam, cloridrato 5mg/mL solução injetável 10mL - Marca: TEUTO	300	R\$ 113,8195	R\$ 34.145,85

**R\$ 78.200,00**

**LOTE 105 - ANTI-ASMATICOS/EXPECTORANTES**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
456	Terbutalina, sulfato 0,3mg/mL solução oral 100mL - Marca: UNIAO QUIMICA	20	R\$ 8,0935	R\$ 161,87
457	Aminofilina 100 mg comprimido. - Marca: TEUTO	4000	R\$ 0,3049	R\$ 1.219,60
458	Aminofilina 24 mg/mL solução injetável 10mL - Marca: FARMACE	1000	R\$ 2,8827	R\$ 2.882,70
459	Terbutalina, sulfato 0,5mg/mL solução injetável 1mL - Marca: UNIAO QUIMICA	1000	R\$ 3,1414	R\$ 3.141,40
460	Epinefrina 1mg/mL solução injetável 1mL. - Marca: HIPOLABOR	600	R\$ 6,9573	R\$ 4.174,38
461	Acebrofilina 10mg/mL solução oral 120mL. - Marca: GLOBO	2500	R\$ 12,0668	R\$ 30.167,00
462	Acebrofilina 5mg/mL solução oral 120mL. - Marca: GLOBO	2000	R\$ 8,0938	R\$ 16.187,60
463	Ambroxol, cloridrato 6mg/mL solução oral 100mL. - Marca: FARMACE	120	R\$ 4,7121	R\$ 565,45

**R\$ 58.500,00**

**LOTE 108 - SUPLEMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
480	Sulfato ferroso 25mg/mL solução oral 30mL gotas - Marca: BELFAR	200	R\$ 6,2384	R\$ 1.247,68
481	Alendronato de Sódio 70 mg comprimido. - Marca: SANDOZ	4000	R\$ 0,8597	R\$ 3.438,80
482	Carbonato de cálcio + Vit D3 500mg+400UI comprimido. - Marca: SANOFI	30000	R\$ 0,5194	R\$ 15.582,00
483	Magnésio, sulfato 10% solução injetável 10mL - Marca: SAMTEC	400	R\$ 1,9074	R\$ 762,96
484	Magnésio, sulfato 50% solução injetável 10mL - Marca: ISOFARMA	800	R\$ 13,7009	R\$ 10.960,72
485	Gliconato de Cálcio 10% solução injetável 10mL., - Marca: HALEXISTAR	400	R\$ 4,2446	R\$ 1.697,84

**R\$ 33.690,00**

**LOTE 109 - ANTI-EMETICO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
486	Dimenidrinato + piridoxina + glicose + frutose 3+5+100+100mg/mL solução injetável 10mL. - Marca: TAKEDA	300	R\$ 6,0238	R\$ 1.807,14
487	Dimenidrinato 50mg/mL + piridoxina, cloridrato 50mg/mL soluç - Marca: UNIAO QUIMICA	600	R\$ 2,9881	R\$ 1.792,86

**R\$ 3.600,00**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200  
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

**LOTE 115 - MEDICAMENTOS DIVERSOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
502	ATRACÚRIO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML - Marca: HIPOLABOR	300	R\$ 58,5661	R\$ 17.569,83
503	Cabergolina 0,5mg com 2 comprimidos. - Marca: PRATI	50	R\$ 30,0735	R\$ 1.503,68
504	Fitomenadiona 10mg/mL solução injetável 1 mL IV. - Marca: CRISTALIA	1500	R\$ 5,2326	R\$ 7.848,90
505	Óleo Mineral 100ml . - Marca: FARMACE	50	R\$ 7,4051	R\$ 370,26
506	Fosfato de sódio monobásico + fosfato de sódio dibásico 160 + 60mg/mL enema 130mL. - Marca: CRISTALIA	120	R\$ 25,8671	R\$ 3.104,05
507	Carvão vegetal ativado pó oral 250g . - Marca: NEON	4	R\$ 50,2550	R\$ 201,02
508	Amicacina, sulfato 250 mg/ ml solução injetável 2 ml - Marca: TEUTO	200	R\$ 7,9783	R\$ 1.595,66
509	Atropina, sulfato 0,25mg/mL solução injetável 1mL . - Marca: HYPOFARMA	300	R\$ 1,3220	R\$ 396,60

**R\$ 32.590,00**

**LOTE 116 - MEDICAMENTOS DIVERSOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
510	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75MG - Marca: SANDOZ	6000	R\$ 0,9800	R\$ 5.880,26
511	COLCHICINA 0,5MG - Marca: GEOLAB	20000	R\$ 0,5093	R\$ 10.186,00
512	Pralidoxima, mesilato 200mg pó para solução injetável. - Marca: FORMA FARMA	25	R\$ 13,7697	R\$ 344,24
513	FLUTAMIDA 250MG - Marca: BLAU	5000	R\$ 3,2959	R\$ 16.479,50

**R\$ 32.890,00**

**LOTE 117 - VITAMINAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
514	ACIDO ASCÓBICO 1000 MG + ZINCO QUELATO 10 MG + VITAMINA D 400UI CAIXA COM 10CPR - Marca: UNIAO QUIMICA	10000	R\$ 11,0500	R\$ 110.500,00

**R\$ 110.500,00**

**LOTE 118 - HIDROXICLOROQUINA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
515	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO 400MG COMPRIMIDO - Marca: EMS	20000	R\$ 4,4250	R\$ 88.500,00

**R\$ 88.500,00**

**LOTE 119 - CIMETIDINA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
516	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML - Marca: HYPOFARMA	10000	R\$ 3,4850	R\$ 34.850,00

**R\$ 34.850,00**

**LOTE 121 - BROMEXINA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
518	BROMEXINA, CLORIDRATO 1,6MG/ML XAROPE 120ML - Marca: NEO QUIMICA	10000	R\$ 10,8750	R\$ 108.750,00

**R\$ 108.750,00**

**1.2** - Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Canarana-MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL**

**2.1** - O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e foi originado do processo licitatório iniciado no dia **23/05/2022**, na modalidade de **Pregão Presencial nº. 024/2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA**

**3.1** – A forma de execução constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será integral, por empreitada por preço global, mediante o pagamento do objeto contratado.

**3.2** - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

**3.3** – Os **fornecimentos** ora contratados serão acompanhados e fiscalizados pela **Secretaria de Saúde e Saneamento** deste município, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada;

**3.4** - A fiscalização exercida não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

**3.5** - Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo CONTRATANTE.





**3.6** - Os materiais permanentes deverão estar de acordo com a qualidade, quantidade e periodicidade especificada no **Termo de Referência – Anexo I** do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

**3.7** - Os materiais deverão seguir as normais exigidas pela legislação vigente.

**3.8 – Será ainda de responsabilidade da empresa a ser contratada:**

**3.8.1** – Realizar dentro das condições, prazos e preços ajustados na Ata de Registro de Preços a realização dos **fornecimentos dos materiais de consumo (medicamentos e insumos)** conforme disposto no Termo de referência;

**3.8.2** - Dar plena e total garantia quanto à qualidade dos **materiais de consumo (medicamentos e insumos) fornecidos**, responsabilizando-se quanto a qualquer problema ou reclamação que possam surgir durante a vigência do Contrato;

**3.8.3** - Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para a PMC;

**3.8.4** - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação;

**3.8.5** - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

**3.8.6** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

**3.9 – FORMA DE EXECUÇÃO:**

**3.9.1** – Os materiais de consumo **(medicamentos e insumos)** serão adquiridos de acordo com as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante solicitação por escrito, o qual a empresa terá o prazo de **10 (dez) dias corridos**.

**3.9.2** – Todas as despesas para o fornecimento dos materiais de consumo ficarão por conta da empresa vencedora, tais como, impostos, fretes, encargos sociais, carga, descarga, etc.

**3.10 - DO TRANSPORTE DOS MATERIAIS:**

**3.10.1** - Os transportes dos materiais de consumo deverão atender as Normas da ANVISA conforme RDC 329/99, onde somente empresas devidamente autorizadas ou licenciadas junto à autoridade sanitária, poderão realizar o mesmo.

**3.10.2** - De conformidade com a portaria 802/98 em seu Artigo 16, a qual menciona, "*Os fornecedores devem garantir que o transporte dos medicamentos farmacêuticos seja realizado conforme o que determina as Boas Práticas de Fabricação e Controle de Medicamentos Farmacêuticos e Farmacoquímico*".

**3.11 - DO PRAZO DE DEVOUÇÃO DOS MATERIAIS E TROCA EM CASO DE INCONSISTÊNCIAS, PERDAS E AVARIAS:**

**3.11.1** - O prazo máximo para a empresa efetuar a troca dos materiais será de até **05 (cinco) dias corridos**, em caso de haver matérias com avarias, inconsistências ou perdas, cujas embalagens não estejam íntegras, e validade em desacordo com o exigido ou que apresentem alguma alteração.

**3.11.2** - A partir desse prazo de troca, a Secretaria Municipal de Saúde solicitará o cancelamento dos itens em desacordo com a proposta, no que se refere aos documentos de compras e/ou a nota fiscal sem qualquer ônus direto ou indireto, decorrente do mesmo, inclusive por questões de transporte e ônus dos materiais de consumo.

**3.12 - DO PRAZO DE VENCIMENTO DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS:**

**3.12.1** - Para os medicamentos com data de fabricação menor que 12 (doze) meses, deverão os mesmos respeitar a condição **de não ter prazo de validade do produto menor que 75% do seu vencimento**, quando do recebimento do produto na Secretaria Municipal de Saúde.

**3.12.2** - Caso ocorra tal situação, a responsabilidade é total do fornecedor que não cumpriu as exigências deste Termo, arcando com todos os custos diretos e indiretos da devolução e quaisquer outros ônus advindos dessa irregularidade, por culpa total e ônus por conta do Fornecedor.

**3.13 - DAS CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS:**

**3.13.1** - O fornecedor deverá garantir adequadas condições de transporte, preservação, integralidade, qualidade e da identificação e destinação do mesmo, da origem até a Secretaria Municipal de Saúde.

**3.13.2** - O transporte deve ser feito pela empresa Fornecedor, conforme exigência das legislações sanitárias vigentes, evitando qualquer tipo de contaminação dos medicamentos e demais materiais de consumo e risco a saúde dos usuários.

**3.13.3** - Os volumes/caixas deverão estar separados por lotes, conforme o ato de entrega dos medicamentos e/ou materiais de consumo hospitalar, bem como, discriminadas as informações nas notas fiscais.

**3.13.4** - Caso não se cumpra tais especificações os medicamentos e/ou materiais de consumo hospitalar poderão ser totalmente devolvidos para correção da Nota Fiscal.

**3.13.5** - A) empresa CONTRATADA deverá fornecer os medicamentos e/ou materiais de consumo hospitalar dentro das especificações das normas da ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, atendendo aos critérios:



**a) Embalagem** – O produto deve ser entregue em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo.

**b) Rotulagem** – Todos os medicamentos e/ou materiais de consumo hospitalar, nacionais ou importados, devem ter constado nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nomes genéricos e concentração de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

**c) Lote** – O número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento e/ou material de consumo hospitalar entregue.

**d) Validade** – Não deverá ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% do prazo da validade do produto.

**3.13.6** - Os medicamentos perecíveis, termolábeis, deverão ser acondicionados e transportados de acordo com a temperatura exigida pelo fabricante até o ato da entrega, em embalagens que conservem suas propriedades e qualidades (exemplo: isopor), devendo nessa embalagem secundária constar os seguintes dizeres: "**PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO**" (Portaria nº. 2814/GM de 29 de maio de 1998) referentes às quantidades das unidades por cartela, frasco, caixa, etc.

**3.13.7** - Os medicamentos deverão ser embalados de acordo com cada tipo: líquidos (frascos, soluções, suspensões, etc.), sólidos (comprimidos, cápsulas, etc.), injetáveis (ampolas, frascos-ampolas, etc.).

**3.13.8** - Não serão recebidos os medicamentos com prazo de validade inferior ao solicitado. Não serão aceitos medicamentos com especificação diferente ao que foi proposto, com irregularidade de peso ou medida, de inconsistência de informações sobre o produto bem como se apresentar quaisquer descumprimentos da qualidade e quantidade, além das exigências requeridas no Termo de Referência.

**3.14** - A empresa fica obrigada a atender todas as solicitações expedidas durante a vigência da Ata de Registro de Preço, dentro da qualidade estabelecida, podendo haver atendimento além da prevista, a critério da administração, mediante prévia justificativa, e com a anuência da empresa contratada, devidamente formalizada no processo;

**3.15** - Sabendo que se trata de Registro de Preço não será estipulado quantidades mínimas de FORNECIMENTO, uma vez que depende da necessidade por parte da administração para que os mesmos sejam executados;

**3.16** - De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**3.17** – Os materiais de consumo deverão estar de acordo com a qualidade e quantidade especificada no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

**3.18** - Os materiais permanentes deverão seguir as normais exigidas pela legislação vigente.

**3.19** - Constatadas irregularidades no Termo de Fornecimento, o Contratante poderá:

**a)** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b)** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**3.20** – **A contratada não poderá contratar outra empresa do ramo para executar os fornecimentos**, o qual deverá neste caso cumprir o contrato a ser firmado com a Prefeitura Municipal de Canarana-MT para os fornecimentos, nas quantidades estabelecidas neste edital.

**3.21** - O compromisso para o fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "**Ordem de fornecimento**" ou instrumento equivalente e/ou da competente Nota de Empenho, que deverá conter obrigatoriamente: data, número do processo, número da Nota de Empenho, prazo que ficará a disposição da contratante, carimbo e assinatura do responsável;

**3.22** - Sempre que solicitado, a contratada deve prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato.

**3.23** - A empresa fica obrigada a atender todas as solicitações expedidas durante a vigência da Ata de Registro de Preço, dentro da qualidade estabelecida, podendo haver atendimento além da prevista, a critério da administração, mediante prévia justificativa, e com a anuência da empresa contratada, devidamente formalizada no processo;

**3.24**- Sabendo que se trata de Registro de Preço **não será estipulado quantidades mínimas de fornecimento**, uma vez que depende da necessidade por parte da administração para que os mesmos sejam executados;

**3.25** - De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



**3.26** - Corrigir, às suas expensas, os serviços porventura executados com vícios ou defeitos em virtude de ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão sob exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Contratante, e sem importar em alteração do prazo contratual

**3.27** – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

**3.28** - Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras da PMC, para eventuais explicações.

**3.29** - **O presente contrato terá sua vigência até 30/06/2023, podendo ser prorrogado conforme faculta o artigo 57, §1º da Lei n.º 8.666/93.**

#### **4 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1** - O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado no total de **R\$ 2.948.142,00 (Dois milhões novecentos e quarenta e oito mil cento e quarenta e dois reais)**, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

**4.2** - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias a** e emissão da nota fiscal desde que devidamente atestada pelo Fiscal do contrato e Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canarana-MT.

**4.3** - O pagamento se dará a contra-apresentação da Nota Fiscal discriminada, devidamente atestada pelo(s) Fiscal(ais) do Contrato.

**4.4** - O pagamento somente será efetuado em conta corrente de titularidade da Contratada.

**4.5** - Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei 8.666/93.

**4.6** - **O pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de débitos.**

#### **5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1** - Todas as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2.022 e seguintes, nas dotações orçamentárias:

<b>ORGÃO:</b>	06 – Secretaria de Saúde
<b>UNIDADE:</b>	02
<b>FUNCIONAL:</b>	10.301.0009.2043
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.00 - Aplicações Diretas
<b>DOTAÇÃO:</b>	130
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	0500

<b>ORGÃO:</b>	06 – Secretaria de Saúde
<b>UNIDADE:</b>	02
<b>FUNCIONAL:</b>	10.301.0009.2043
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.00 - Aplicações Diretas
<b>DOTAÇÃO:</b>	131
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	0600

<b>ORGÃO:</b>	06 – Secretaria de Saúde
<b>UNIDADE:</b>	02
<b>FUNCIONAL:</b>	10.301.0009.2043
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.00 - Aplicações Diretas
<b>DOTAÇÃO:</b>	132
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	0621

<b>ORGÃO:</b>	06 – Secretaria de Saúde
<b>UNIDADE:</b>	02
<b>FUNCIONAL:</b>	10.301.0009.2048
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.00 - Aplicações Diretas
<b>DOTAÇÃO:</b>	154
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	0500

<b>ORGÃO:</b>	06 – Secretaria de Saúde
<b>UNIDADE:</b>	02
<b>FUNCIONAL:</b>	10.301.0009.2048
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.00 - Aplicações Diretas
<b>DOTAÇÃO:</b>	155
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	0600

<b>ORGÃO:</b>	06 – Secretaria de Saúde
<b>UNIDADE:</b>	02
<b>FUNCIONAL:</b>	10.301.0009.2048
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.00 - Aplicações Diretas
<b>DOTAÇÃO:</b>	156
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	0621

<b>ORGÃO:</b>	06 – Secretaria de Saúde
<b>UNIDADE:</b>	03

<b>ORGÃO:</b>	06 – Secretaria de Saúde
<b>UNIDADE:</b>	03



<b>FUNCIONAL:</b>	10.302.0010.2050
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.00 - Aplicações Diretas
<b>DOTAÇÃO:</b>	169
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	0500

<b>FUNCIONAL:</b>	10.302.0010.2050
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.00 - Aplicações Diretas
<b>DOTAÇÃO:</b>	170
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	0600

<b>ORGÃO:</b>	06 – Secretaria de Saúde
<b>UNIDADE:</b>	03
<b>FUNCIONAL:</b>	10.302.0010.2050
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.00 - Aplicações Diretas
<b>DOTAÇÃO:</b>	171
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	0621

<b>ORGÃO:</b>	06 – Secretaria de Saúde
<b>UNIDADE:</b>	04
<b>FUNCIONAL:</b>	10.303.0013.2055
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.00 - Aplicações Diretas
<b>DOTAÇÃO:</b>	215
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	0500

<b>ORGÃO:</b>	06 – Secretaria de Saúde
<b>UNIDADE:</b>	04
<b>FUNCIONAL:</b>	10.303.0013.2055
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.00 - Aplicações Diretas
<b>DOTAÇÃO:</b>	216
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	0600

<b>ORGÃO:</b>	06 – Secretaria de Saúde
<b>UNIDADE:</b>	04
<b>FUNCIONAL:</b>	10.303.0013.2055
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.00 - Aplicações Diretas
<b>DOTAÇÃO:</b>	217
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	0621

## 6 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 6.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os fornecimentos sejam executados inteiramente;
- b) arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;
- c) assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº. 8.666/93;
- e) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**;
- f) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos serviços executados;
- g) Obedecer os prazos de execução previstos neste contrato;
- h) Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer;
- i) Obedecer às especificações do objeto;
- j) Responsabilizar-se pelo **fornecimento dos materiais de consumo (medicamentos e insumos)** nas dependências da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento** ou no local indicado, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do contratado;
- k) Realizar a entrega do objeto no prazo estipulado deste Termo de Referência;
- l) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;
- m) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- n) O retardamento na execução do objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- o) Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;
- p) O pagamento só será efetuado após a entrega nota fiscal devidamente atestada pela secretaria competente;
- q) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer



responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato

**6.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:**

- a)** aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA;
- b)** intervir no fornecimento dos serviços, nos casos e condições previstos em lei;
- c)** homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato;
- d)** cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento;
- e)** fiscalizar a execução do contrato por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**;
- f)** cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato;
- g)** efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**;
- h)** aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato;
- i)** efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela;
- j)** modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- k)** rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei;
- l)** Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução dos fornecimentos;
- m)** Comunicar por escrito a CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- n)** Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- o)** A **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento** é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação;

**7 – DAS SANÇÕES**

**7.1 -** A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.

**7.2 -** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

**7.3 -** As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

**7.4 -** Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

**7.5 -** Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

**7.6 -** Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 7.7.4", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

**7.7 -** Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

- a –** Advertência;
- b –** Multa;
- c -** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos;
- d -** Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**7.8 -** A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(is) do Contrato(s).

**7.9 -** A multa prevista no item 7.7 alínea B será de 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

**7.9.1 -** A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.



**7.9.2** - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

**7.9.3** - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

**7.9.4** - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

**7.9.5** - Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

**7.10** - A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

**7.11** - Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

**7.12** - As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

## **8 – DOS CASOS DE RESCISÃO**

**8.1** – O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e conseqüências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

**8.2** - Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

**8.3** - A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os materiais efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

**8.4** – A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte;
- b) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE;
- c) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos materiais;
- d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;
- e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente;
- f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

**8.5** – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

**8.6** – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes conseqüências:

- a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração e;
- b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

**8.7** - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

## **9 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo Sra. **PATRÍCIA GOLDONI**, e Sr. **LÉDIO DA SILVA SANTOS**, servidores no cargo de Farmacêutico Bioquímico, e Suplente Sra. **GLAUCIA GAIÃO ALVES**, no cargo de Farmacêutico Bioquímico, Portaria nº 404/2022 de 03 de Junho de 2022, neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela **CONTRATANTE** à seu exclusivo juízo.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200  
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** - O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pela disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

**10.2** - Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

**10.2.1** - O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços que originou este contrato mediante a realização do **Pregão Presencial nº 024/2022** é a **Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**.

**10.3** - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso.

**10.4** - Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

**10.5** - Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **Pregão Presencial nº. 024/2022**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Canarana-MT, 30 de Junho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**ESTRELA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**  
**GUSTAVO CAMPOS PINTO E SOUZA**  
RG nº 2544688-6 SSP/MT  
CPF nº 066.677.121-90  
**CONTRATADA**

**PATRÍCIA GOLDONI**  
Portaria nº 404/2022 de 03/06/2022  
**FISCAL DO CONTRATO**

**LÉDIO DA SILVA SANTOS**  
Portaria nº 404/2022 de 03/06/2022  
**FISCAL DO CONTRATO**

**GLAUCIA GAIÃO ALVES**  
Portaria nº 404/2022 de 03/06/2022  
**FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE**

TESTEMUNHAS:

01: \_\_\_\_\_  
Nome>  
Cpf

02: \_\_\_\_\_  
Nome>  
Cpf